



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

Nº 092/2024/SES-MT

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO- 2023/43344

**AQUISIÇÃO DE “EQUIPAMENTO
MÉDICO-HOSPITALAR” PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DO
HOSPITAL CENTRAL DE ALTA
COMPLEXIDADE – LISTA 5
(VENTILAÇÃO).**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) de Estado de Saúde, Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 05.743.288/0001-08, localizada sito à Rua: 140, nº 74, Setor Sul, Goiânia/GO – CEP: 74.083-300, telefone: (62) 3241-5555 e e-mail: licitacao@hospcom.net, neste ato representado por **WEVERTON LUIZ COELHO**, casado, portador da Cédula de Identidade nº ****.409 - SSP/GO e Cadastrado no CPF nº ****403.561-49.

OS CONTRATANTES: Considerando a documentação que instruem processo administrativo nº SES-PRO-2024/47087, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**, que será regido pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.126/2021, 7.218 de 14/03/2006, Decreto nº 1.018, de 15 de julho de 2021, alterado pelo Decreto nº 1.109, de 21 de setembro de 2021 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 092/2024/SES/MT, para **INCLUIR** a fonte de despesa na Cláusula Décima – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

2.1 Fica inclusa na Cláusula Décima – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no item 10.1, a fonte conforme a seguir:

(...)

- Fonte de despesa: **2.601.0000**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 092/2024/SES/MT.

3.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma)** via para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 05 de julho de 2024.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

